



**BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**
CNPJ/ME nº 20.216.935/0001-17

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, na qualidade de administrador do **BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (respectivamente, “**Administrador**” e “**Fundo**”), em conformidade com o item 9.2. do Regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), vem convocar os Cotistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada às **15h** do dia **30 de setembro de 2019**, no Núcleo Cidade de Deus, no 1º andar do Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, a fim de:

- 1. (Aprovar/Reprovar)** a aquisição pelo **Fundo**, de Letras de Crédito Imobiliário (“**LCI**”) de emissão do **Administrador** ou empresas ligadas, nos termos do parágrafo 1º, inciso V, do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08, desde que satisfaçam os seguintes critérios, por ocasião da aquisição, observando-se uma amostra de pelo menos 3 (três) outras instituições emissoras: (i) sejam avaliadas pelo Gestor como de baixo risco de crédito; (ii) representem no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do **Fundo**; (iii) no momento da aquisição tenham prazo máximo de vencimento não superior a 2 (dois) anos; e (iv) possuam previsão de remuneração equivalente a taxa de mercado vigente.
- 2.** Caso aprovado o item 1 da Ordem do Dia, **(Aprovar/Reprovar)** a alteração do **Regulamento**, com a inclusão de novo termo na item 2.1. e dos subitens 4.1.2.1 e 4.1.2.2. no **Regulamento**, que passará a dispor conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.
- 3. (Aprovar/Reprovar)** a 3ª emissão e colocação de cotas do **Fundo** (“**3ª Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, no montante máximo de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente a 1.691.189 cotas, ao Preço Unitário (“**Preço Unitário da Oferta**”) de R\$ 118,26 (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) por cota, obtido pelo cálculo da média aritmética do preço de fechamento da cota nos 90 (noventa) pregões anteriores ao 5º (quinto) dia útil (08.08.2019) que antecede a data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas que deliberará pela emissão de cotas, observado ainda que, os preços de fechamento considerados no cálculo corresponderam às datas nas quais o **Fundo** registrou negociação de suas cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), considerando ainda para fins desta emissão as demais características e condições que se encontram descritas no Material de Apoio da Assembleia.
- 4. (Aprovar/Reprovar)** a outorga de direito de preferência aos Cotistas do **Fundo** na subscrição das Cotas da 3ª Emissão (“**Direito de Preferência**”), com a alteração do item 8.4 do **Regulamento**, conforme as características no Material de Apoio da Assembleia.
- 5. (Aprovar/Reprovar)** a possibilidade de cessão do Direito de Preferência pelo seu titular original, observado que, nessa hipótese, os cessionários deverão exercer o Direito de Preferência no mesmo prazo definido para exercício pelo seu titular original, com a inclusão do item 8.4.1 no **Regulamento**, conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.
- 6.** Caso aprovado o item 3 da Ordem do Dia **(Aprovar/Reprovar)** a contratação de prestador de serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), sendo que valerá a melhor proposta onde dentre outros critérios, serão observados: o melhor preço e a experiência na coordenação/distribuição de ofertas de FII’s.

7. Caso aprovado os itens 3 e 6 da Ordem do Dia, (**Aprovar/Reprovar**) a possibilidade de inclusão do BBI – Banco Bradesco de Investimentos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43, no processo seletivo para prestador de serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (“**Coodenador Líder**”), nos termos do Art. 34, §1º, inciso IV da Instrução CVM nº 472/08;

8. (**Aprovar/Reprovar**) a alteração do item 8.3 do **Regulamento** e seus reflexos nos itens 8.1, inciso IV do 9.1. e inciso II do 9.9.3. do **Regulamento**, permitindo, a exclusivo critério do **Administrador**, a emissão de cotas do **Fundo**, sendo dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, até o limite máximo de 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, desde que sejam atendidos os requisitos descritos no Material de Apoio da Assembleia.

Para a aprovação das deliberações constantes nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 8 será necessária a aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes e que representam 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas do Fundo emitidas.

Adicionalmente, dentre as alterações do Regulamento constarão (i) a atualização do endereço da sede do Gestor e (ii) adequações para substituir a expressão BMF&Bovespa por sua nova denominação B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo **Fundo**, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que inscritos no registro de cotistas na presente data, conforme escrituração do **Fundo** ou da central depositária em que as cotas estejam registradas.

O Material de Apoio da Assembleia que contempla todas as condições propostas em razão das matérias acima, bem como a minuta do **Regulamento** com as alterações propostas encontram-se disponíveis no site do Administrador, <http://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/investimentos/fundos/carteira-imobiliaria-ativa-FII.shtm> (“*site*”), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na página da B3.

Lembramos que, de acordo com o item 9.5.1 do **Regulamento**, os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, a qual deverá ser recepcionada pelo Administrador antes do início da Assembleia, acompanhada dos instrumentos de procuração para representação na Assembleia e documentos comprobatórios de poderes específicos, por meio de (i) entrega em sua sede; (ii) envio por correio eletrônico para admbrad@bradesco.com.br ou ainda, (iii) transmissão por fax-símile no seguinte número: (11) 3684-5645, aos cuidados de Sr. José Ary de Camargo Salles Neto e Sra. Déborah Keiko Ramalho, mediante a confirmação de recebimento e de conteúdo.

Para o bom desempenho da Assembleia Geral de Cotistas o modelo de ficha de votação será disponibilizado no *site* do Administrador, <http://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/investimentos/fundos/carteira-imobiliaria-ativa-FII.shtm>.

Osasco, SP, 15 de agosto de 2019